

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

A	OBJETO A.1. A manutenção dos cabos SMPTE é essencial para garantir a qualidade e a confiabilidade das transmissões de vídeo e áudio de alta definição. No caso específico, estamos lidando com um total de 32 cabos de câmeras SMPTE, que apresentam uma variedade de avarias. Essas falhas podem incluir danos na capa externa, problemas de conectividade nos conectores, e desgaste interno dos fios. A manutenção regular desses cabos envolve inspeção detalhada, reparos necessários e substituição de componentes danificados para assegurar que o desempenho das câmeras não seja comprometido, evitando interrupções e garantindo a integridade das produções. A.2. A descrição detalhada do objeto encontra-se no Encarte A. CATSER 19690. A.3. Os requisitos da contratação encontram-se no Encarte B. A.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar.
B	JUSTIFICATIVA B.1. A manutenção dos cabos SMPTE utilizados pelas câmeras da TV Brasil é essencial para garantir a qualidade e a confiabilidade das transmissões. Com o aumento no número de eventos esportivos, incluindo a cobertura completa do futebol feminino, a demanda por uma infraestrutura de transmissão robusta e eficiente é mais alta do que nunca. Esses cabos são críticos para integrar vídeo, áudio e controle em um único cabo, o que é fundamental para operações de produção de vídeo profissionais. Além disso, a EBC utiliza esses cabos nos estádios e em rotinas externas, inclusive na cobertura de eventos da Presidência da República, onde a precisão e a confiabilidade das transmissões são cruciais. B.2. Além da cobertura de eventos esportivos, os cabos SMPTE são indispensáveis para as rotinas externas da EBC, especialmente nos estádios e em outras localidades. Eventos esportivos ao vivo exigem uma transmissão sem falhas, e qualquer problema com os cabos pode resultar em perda de sinal, comprometendo a cobertura do evento. Manter esses cabos em excelente estado de funcionamento é essencial para evitar interrupções durante as transmissões ao vivo, garantindo que a TV Brasil continue a oferecer uma cobertura de alta qualidade para o seu público.



PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

C	PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO C.1. Podem participar da Dispensa de licitação as empresas que atendam às condições deste Projeto Básico, estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com a prestação dos serviços a serem contratados.
D	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL D.1. A presente contratação observará os seguintes normativos: D.1.1. Lei 13.303, de 2016: Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências; D.1.1.1. Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 que trata da contratação de dispensa em razão do valor; D.1.2. Art. 13, inciso II, do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 57 de 15/12/2023, c/c art. Art. 29, inciso II da Lei 13.303/2016 que trata da contratação de dispensa em razão do valor. D.1.3. Lei nº 13.709, de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); D.1.4. Decreto nº 10.193, de 2019: Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal; D.1.5. Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, ratificada pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 98, de 2022: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; D.1.6. Instrução Normativa SLTI/MP nº 65, de 2021: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. D.1.7. Lei Complementar Nº 123, de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

D.1.8. Instrução Normativa SEGES nº 58, de 2022: Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, no que couber.

D.1.9. Lei nº 11.652, de 2008: Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC.

D.1.10. NOR 216 da EBC, de 2017: Dispõe sobre o procedimento de Requisição de Materiais e/ou Serviços no âmbito da EBC.

D.1.11. NOR 218 da EBC, de 2021: Dispões sobre o procedimento de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Parcerias no âmbito da EBC.

D.2. Além das normas, suas alterações e procedimentos acima, a presente contratação terá por base as especificações constantes deste Projeto Básico.

REGIME DE EXECUÇÃO

E

E.1. A presente contratação deverá ser executada por empreitada por **preço global**.

PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

F1

F1.1. Os tópicos **F**, **G** e **H** compreendem o modelo de execução e gestão da contratação, estabelecendo prazos, locais de entrega, rotinas e termos de aceitação do objeto da contratação.

F1.2. A **CONTRATADA** deverá proporcionar todos os meios necessários para operacionalizar a entrega dos cabos em perfeito funcionamento em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota de Empenho a que se refere o **tópico W** deste Projeto Básico.

F1.3. É responsabilidade da **CONTRATADA** seguir todas as normas técnicas vigentes, como ABNT, ANSI/TIA ou IEC, assegurando a qualidade dos serviços prestados. Os cabos reparados ou que tiver componentes substituídos devem ser rigorosamente testados para garantir seu funcionamento adequado.

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

F1.4. A EBC designará empregado para retirar os cabos do laboratório de manutenção, que será responsável pela emissão do Termo de Recebimento, atestando que sistema está operando de acordo com os requisitos especificados no **tópico A** deste Projeto Básico.

F1.5. O objeto somente será recebido se estiver de acordo com as especificações técnicas mínimas necessárias que constam neste Projeto Básico.

F1.5.1 Havendo rejeição de algum componente, por incompatibilidade com as especificações técnicas, ou mal funcionamento, a **CONTRATADA** deverá providenciar sua imediata substituição, devendo disponibilizá-lo da mesma forma prevista no item **F1.1** deste Projeto Básico, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, e-mail ou carta, sem qualquer ônus para a EBC.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

F2

F2.1. Considerando o disposto no tópico H, o **Instrumento de Medição de Resultados – IMR** não se aplica para essa contratação.

LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

G

G.1. Os itens serão remetidos e retirados no laboratório de manutenção da **CONTRATADA** utilizando os recursos de logística da EBC, isto é, a EBC utilizará recursos próprios e enviará os cabos SMTPE para a **CONTRATADA** restaurar.

G.2. Quaisquer dúvidas sobre o objeto deste Projeto Básico poderão ser esclarecidas com empregado Eduardo Soares, matrícula nº 12.435, no seguinte endereço, telefone e correspondência eletrônica: SCS Quadra 8, Bloco B-50 1º Subsolo, Edifício Venâncio Shopping, CEP 70333-900, Brasília/DF. Gerente Executivo de Operações: Telefone: (61) 3799-5778. Email: eduardo.soares@ebc.com.br.

ROTINA DE EXECUÇÃO

H

H.1. Verificação e Diagnóstico:

H.1.1. A **CONTRATADA** deve realizar uma inspeção completa dos cabos SMPTE, verificando sua integridade e funcionalidade. Esta etapa inclui a detecção de possíveis danos, desgaste ou qualquer outro tipo de problema que possa comprometer a transmissão de sinal.

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

H.2. Reparo e Substituição:

H.2.1. Os serviços devem incluir a reparação dos cabos SMPTE danificados, garantindo que todos os cabos estejam em condições ideais de funcionamento. O processo deve assegurar que os cabos estejam aptos para a transmissão de sinal de alta qualidade.

H.3. Testes de Qualidade e Desempenho:

H.3.1. Após a manutenção, a **CONTRATADA** deve realizar testes detalhados para verificar a qualidade e o desempenho dos cabos SMPTE. Isso inclui a medição da largura de banda, atenuação do sinal e qualquer outro parâmetro relevante para garantir a eficiência dos cabos.

H.4. Documentação e Relatórios:

H.4.1. A **CONTRATADA** deve fornecer relatórios detalhados sobre os serviços de manutenção realizados, incluindo diagnósticos iniciais, procedimentos de reparo, e resultados dos testes de qualidade. Esses relatórios devem ser armazenados e disponibilizados para consulta pela **EBC**. Os relatórios deverão ser enviados por e-mail: eduardo.batista@ebc.com.br e gilvani.moletta@ebc.com.br no ato da retirada dos bens pelo empregado designado pela **EBC**.

H.4.2 Ressaltamos que, na fase de orçamentos preliminares, os itens numerados como 5 e 7 foram considerados irrecuperáveis, em primeiro lugar devido à sua dimensão, e em segundo lugar, em virtude do grau de avaria apresentado. Esses itens foram retirados no pedido de orçamento, uma vez que os cabos estão numerados conforme a coluna #ID no **Encarte C**, e sua supressão acarretaria a perda da sequência lógica dos cabos e da estruturação dos artefatos da contratação.

H.5. Suporte Técnico:

H.5.1. A **CONTRATADA** deve oferecer suporte técnico contínuo durante o prazo de garantia estabelecido no Tópico N para resolver problemas emergentes e assegurar a longevidade e o bom funcionamento dos cabos SMPTE. Isso inclui a disponibilização de um canal de comunicação para suporte.

H.6. Fiscalização e Acompanhamento:

H.6.1. O serviço de manutenção será acompanhado por um empregado designado pela **EBC**, responsável por fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços. Este

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

empregado realizará os testes necessários para garantir que os cabos estão em perfeito funcionamento após a manutenção.

H.7. Comunicação Formal:

H.7.1. A comunicação entre a **EBC** e a **CONTRATADA** será feita por meio de ofícios e e-mails, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para fins de comunicação rápida, exceto para registros formais de atraso na prestação dos serviços.

H.8. Garantia de Serviço:

H.8.1. Os serviços de manutenção devem ser garantidos por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia após a conclusão dos serviços e aceitação do cliente. Durante este período, a empresa deve assegurar a funcionalidade dos cabos e realizar qualquer reparo necessário sem custos adicionais para a **EBC**.

ORÇAMENTO ESTIMADO

I

I.1. O valor global para a contratação do serviço é de **R\$ 65.802,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e dois reais)**. O método utilizado para determinar este valor foi a opção pelo menor valor dentre os orçamentos apresentados.

PROPOSTA ECONÔMICA

J

J.1. A proposta comercial deverá ser redigida em língua portuguesa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas. Admitir-se-á, contudo, a nomenclatura técnica específica que não possua tradução compatível no vernáculo.

J.2. A proposta deverá ser apresentada, conforme modelo contido no **Encarte C** anexo a este Projeto Básico.

J.2.1. Dados da empresa tais como: razão social, número do CNPJ/MF, inscrição estadual / distrital / municipal, endereço completo, número de telefone e fac-símile, sítio da internet e endereço eletrônico (se aplicáveis), banco, agência e número da conta corrente para onde deverá ser emitida a ordem bancária, data e assinatura do responsável legal.

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

J.2.2. Descrição detalhada dos serviços ofertados, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Projeto Básico, discriminando os serviços e outros elementos que a empresa julgar conveniente declarar.

J.2.3. Deverá conter o **valor unitário por item, o valor total por item e o valor total global dos serviços**, inclusive nas hipóteses em que o serviço compreende a substituição de mais de um conector, fixos e irrealizáveis, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com o modelo que consta no **Encarte C** deste Projeto Básico.

J.2.4. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

J.2.5. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos para execução dos serviços, tais como: fornecimento de conectores, componentes e outros acessórios, salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas, comerciais e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Projeto Básico.

QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

K.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica aptos a comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações.

K.1.1. Os documentos a que se refere o **item K.1.** compreendem a documentação jurídica da **CONTRATADA** e documento de identificação dos representantes legais.

K.2. Além disso, apresentará certidão de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

K.2.1. Certidões Negativas:

- a) Condenação Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidônea e Suspensas (CEIS).

K.3. Declaração de que não se enquadra nas hipóteses de impedimento do **art. 26 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC**, conforme **Encarte D**.

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE: Gerencia Executiva de Engenharia	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia
--	--

	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: K.2. Não é necessário apresentar atestado de capacidade técnica. Após uma análise detalhada do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e considerando os pontos apresentados, decidimos declinar da exigência do atestado de capacidade técnica para este projeto específico. Esta decisão foi fundamentada nas seguintes razões: K.2.1 Análise do ETP: O Estudo Técnico Preliminar mostrou que os requisitos técnicos do projeto são bem abrangentes e claros, permitindo a identificação de fornecedores qualificados sem a necessidade de um atestado específico. K.2.2 Normas e Padrões: O projeto em questão será conduzido de acordo com normas e padrões já estabelecidos, que mitigam os riscos associados à falta de um atestado específico.
--	---

L	CONTRATAÇÕES ESPECIAIS L.1. Não se aplica ao objeto deste Projeto Básico.
----------	---

M	CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS M.1. Em atenção à Política de Sustentabilidade Socioambiental - PO 900/03 da EBC, o princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. M.2. A CONTRATADA deverá se comprometer a fornecer, sempre que possível, materiais, equipamentos e acessórios que sejam constituídos, no todo ou em partes, por material, reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2. M.3. Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental. M.4. A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade na utilização de insumos e destinação de subprodutos e nas fases do processo de impressão, acabamento e acondicionamento do produto gráfico, comprovando a origem ambientalmente regular e sustentável mediante certificação.
----------	--

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

M.5. A CONTRATADA deverá certificar que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

M.6. Declaração de que não pratica, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano, protegidas nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105.

M.7. A CONTRATADA deverá se comprometer a não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe:

- a) o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- b) o Título III, Capítulo IV, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT);
- c) os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA);
- d) o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

N

GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

N.1. Os serviços terão garantia de 90 (noventa) dias, a contar da emissão do Termo de Recebimento e emissão da Termo de Garantia a que se refere o Encarte F.

O

GARANTIA CONTRATUAL

O.1. Não se aplica.

P

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO

P.1. Como foi proposta contratação direta, a indicação de critério de julgamento não se aplica para essa contratação.

Q

VISTORIA

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

Q.1. A **CONTRATADA** poderá vistoriar previamente os itens a serem reparados, de modo a identificar as condições para a execução dos serviços.

Q.1.1. A **CONTRATADA**, caso opte por não vistoriar os 32 (trinta e dois) itens a serem reparados, deverá apresentar o Termo de Dispensa de Vistoria (**Encarte G**) assumindo, incondicionalmente, que tem ciência das condições de execução dos serviços a serem prestados, e **SE COMPROMETENDO** a prestar fielmente a manutenção nos cabos com a qualidade necessária e tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.

Q.2. A **Declaração de Dispensa de Vistoria**, em conformidade com o modelo constante no **Encarte G** deste Projeto Básico, impossibilitará, sob qualquer hipótese, reclamações posteriores da **CONTRATADA**, quanto ao desconhecimento das condições para a realização do objeto deste Projeto Básico.

R

AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO

R.1. Não se aplica ao objeto deste Projeto Básico.

S

SUBCONTRATAÇÃO

S.1. Em razão da natureza do objeto, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Projeto Básico.

S.2. É vedada a cessão e a sub-rogação parcial ou completa do objeto deste Projeto Básico.

T

OBRIGAÇÕES DA EBC:

T.1. Além de outras obrigações previstas neste Projeto Básico, a **EBC** compromete-se a:

T.1.1. proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar suas obrigações, permitindo, por meio controle, acesso às suas dependências e, quando necessário, impedir que pessoas não credenciadas pela mesma intervenham no andamento dos serviços a serem prestados;

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

T.1.2. acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Projeto Básico por intermédio de Fiscais Técnicos designados pela **EBC**, os quais deverão comunicar a **CONTRATADA** as irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar a sua correção efetuando, inclusive, o atesto do documento equivalente a Nota Fiscal/Fatura;

T.1.3. aplicar a **CONTRATADA** as penalidades pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, de acordo com as sanções previstas no Tópico V deste Projeto Básico, estabelecidas no Título II, Seção III do Capítulo II – Das Sanções Administrativas, da Lei nº 13.303, de 2016;

T.1.4. indicar, dentre seus empregados, Gestor e Fiscal Técnico para a prestação de serviço do contrato, que acompanhará todas as atividades estabelecidas neste Projeto Básico;

T.1.5. supervisionar a execução dos serviços e verificar se todas as obrigações estão sendo cumpridas a contento, efetuando o atesto do documento equivalente a Nota Fiscal/Fatura;

T.1.6. efetuar os pagamentos referentes à execução do objeto deste Projeto Básico, dentro do prazo estabelecido no **Tópico Z**;

T.1.7. rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela **EBC**;

T.1.8. emitir Atestados de Capacidade Técnica, quando solicitado, após 01 (um) ano de vigência da presente contratação, obedecendo a NOR 218 - Norma de Gestão de Contratos e Parcerias da EBC.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

U

U.1. Além de outras obrigações previstas neste Projeto Básico, a **CONTRATADA** compromete-se a:

U.1.2. manter, durante toda a execução do contrato, devidamente atualizadas e em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de regularidade jurídico-fiscal exigidas para a contratação, inclusive as condições de cadastramento no SICAF;

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

U.1.3. indicar preposto para ser o interlocutor entre a **CONTRATADA** e a **EBC**, que será o responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços e que assuma perante o Gestor e o Fiscal Técnico do Contrato designados pela **EBC** a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária.

U.1.4. responsabilizar-se pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência da prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, por sua culpa ou de seus profissionais, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**;

U.1.5. assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, independentemente da comprovação de culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **EBC**;

U.1.6. responsabilizar-se por todas as despesas utilizadas na execução dos serviços que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados, isentando a **EBC**, de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

U.1.7. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **EBC**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediata aos Fiscais Técnicos de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

U.1.8. comunicar à **EBC**, de imediato, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros julgáveis necessários;

U.1.9. manter sob as penas da Lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dentre outros, que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, o que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação do serviço objeto do Contrato;

U.1.10. comunicar à **EBC**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que forem julgados necessários;

U.1.11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;

U.1.13. responsabilizar-se por todos os custos relativos à contratação, inclusive obtendo todas as licenças e autorizações necessárias à prestação dos serviços, caso existam,

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

arcando com quaisquer despesas e responsabilizando-se pelo cumprimento de eventuais exigências formuladas pelos órgãos competentes sobre a matéria;

U.1.14. facilitar os trabalhos da fiscalização, acatando imediatamente as instruções, sugestões, observações e decisões que emanem da fiscalização, corrigindo as falhas e superando as dificuldades apontadas quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais;

U.1.15. refazer, às suas custas, os serviços reprovados pela Fiscalização da **EBC**, exercida por meio do Fiscal do Contrato, quer seja pela baixa qualidade da substituição dos materiais, quanto pela imperícia, imprudência e/ou incompetência de seus empregados, arcando com o custo de todos os materiais necessários;

U.1.16. atender às normas de segurança e demais regulamentos em vigor nas dependências da **EBC**;

U.1.17. prestar os esclarecimentos solicitados pela **EBC** e atender prontamente quaisquer reclamações referente à prestação dos serviços;

U.1.18. acatar todas as orientações dos Fiscais Técnicos, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização prestando, de imediato e com solicitude, os esclarecimentos solicitados e atendimento das reclamações formuladas.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

V.1. A aplicação de penalidades a **CONTRATADA** reger-se-á conforme o estabelecido no Capítulo V, Seção I, do RILC, bem como no Título II, Capítulo II, Seção III – Das Sanções Administrativas, da Lei nº 13.303/2016.

V.2. A **CONTRATADA** que deixar de cumprir as obrigações dispostas neste Projeto Básico ficará sujeito, nos termos do **art. 83 da Lei nº 13.303/2016**, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- V**
- a) **Advertência;**
 - b) **Multa**, na forma disciplinada neste Tópico;
 - c) **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a EBC** pelo período de até 02 (dois) anos.

V.3. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sem que haja justificativa aceita pelo Fiscal Técnico da contratação, a **CONTRATADA** ficará sujeito à **multa moratória** equivalente a **2% (dois por cento)** do

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

valor total da contratação, por dia corrido de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

V.4. No caso de inexecução parcial do objeto, a **CONTRATADA** estará sujeita a aplicação de multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) do valor total da contratação.

V.5. No caso de inexecução total do objeto, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total da contratação.

V.6. A critério da **EBC**, a aplicação das penalidades não ensejará, obrigatoriamente, a rescisão do contrato, servindo como punição pecuniária contra a reincidência no descumprimento das obrigações.

V.7. As penalidades descritas neste tópico podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

V.8. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou ainda, quando for o caso, protestadas ou cobradas judicialmente.

V.9. A imposição das penalidades previstas neste item não exime a **CONTRATADA** do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

V.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pela **CONTRATADA**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**.

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

W

W.1. Considerando o prazo e o modelo de execução para este objeto no mercado, Manutenção de Cabos SMPTE, a relação jurídica a ser estabelecida entre a **EBC** e a **CONTRATADA** será formalizada por meio de Nota de Empenho.

X

VIGÊNCIA



PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

X.1. A contratação terá a vigência de 30 (trinta dias) dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho a que se refere o tópico W.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Y

Y.1. Não se aplica ao objeto deste Projeto Básico.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Z

Z.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária até o **10º (décimo) dia útil** a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que será atestada pela fiscalização.

Z.2. Para execução do pagamento ou depósito bancário, a **CONTRATADA** deverá fazer constar em documento equivalente a Nota Fiscal/Fatura, emitida sem rasuras, em letra legível, o nome da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ/MF 09.168.704/0001-42 (Distrito Federal), o número de sua conta e agência bancária e o nome do respectivo do Banco a que se referem.

Z.3. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal / Fatura, não acarretando qualquer ônus a **EBC**.

Z.4. Nos preços deverão estar incluídos todos os ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais e demais despesas de qualquer natureza que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

Y.5. Caso a **CONTRATADA** seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor, se aplicável.

Y.6. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições estabelecidas neste Projeto Básico, e também com a efetiva execução do objeto.

Y.7. O número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado nos faturamentos da **CONTRATADA** deverá ser o mesmo indicado em sua qualificação.

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

Y.7.1. Se a **CONTRATADA** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Empresa for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Y.7.2. Serão aceitos registros de CNPJ de Empresa matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Y.8. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

Y.8.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da contribuição para seguridade social – COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

Y.8.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991, e alterações;

Y.8.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

FISCALIZAÇÃO

AA

AA.1 A fiscalização observará as disposições específicas Norma de Gestão de Contratos e Parcerias – NOR 218 da EBC.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

AB

AB.1. É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da EBC.

AB.2. É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da EBC.

AB.3. Fica vedada a utilização, na execução dos serviços, de empregado da **CONTRATADA** que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança da

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

EBC, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

AB.3.1. É considerado familiar, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

AB.3.2. Para fins de atendimento às disposições previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela **EBC**, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto a **CONTRATADA** assinará o Termo de Sigilo e Privacidade – Encarte G deste Projeto Básico, na ocasião da apresentação da proposta, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais.

AB.6. As dúvidas pertinentes a este Projeto Básico poderão ser sanadas com **Eduardo Soares Batista**, por meio do telefone (61) 3799-5778 ou com **Gilvani Moletta** (11) 942801515.

DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Integrante Requisitante Substituto:

Em 24 de outubro de 2024.



Eduardo Soares Batista
Gerente Executivo
Gerência Executiva de Operações

AC

Integrante Técnico:

Em 24 de outubro de 2024.



Vander Nogueira de Camargo
Coordenador de Engenharia de Sistema
Integrante Técnico

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

Administrativo:

Em 24 de outubro de 2024.


Ângelo Augusto Brasil Ponte Guimarães Coury
Coordenador

Coordenação de Engenharia e Processos de Engenharia de Operações

APROVAÇÃO

Em 24 de outubro de 2024.


Bráulio Costa Ribeiro
Diretor

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

RELAÇÃO DOS ENCARTES QUE ACOMPANHAM O PRESENTE PROJETO BÁSICO:

ENCARTE A – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ENCARTE B – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ENCARTE C – MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

ENCARTE D – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO / RILC - EBC

ENCARTE E – TERMO DE SIGILO E PRIVACIDADE

ENCARTE F – MODELO DE TERMO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

ENCARTE G – MODELO DE DISPENSA DE VISTORIA

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

ENCARTE A

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Tarefas de Inspeção Inicial

1. Identificação de Danos:

- Inspeção visual para detectar danos ou desgaste nos cabos.
- Verificação da integridade dos conectores e isolamento dos cabos.

2. Verificação Técnica:

- Uso de ferramentas especializadas para medir a continuidade dos cabos.
- Avaliação da qualidade do sinal e outros parâmetros técnicos relevantes.

Tarefas de Reparo dos Cabos SMPTE

1. Limpeza de Conectores:

- Limpeza química.
- Polimento.

2. Substituição de Componentes:

- Troca de conectores danificados.
- Reparação de emendas e consertos de isolamentos comprometidos.
- Ajuste elétrico.
- Outros componentes e acessórios necessários à execução do reparo.

3. Proteção Contra Interferências (blindagem)

- Garantia de que todos os componentes estejam devidamente protegidos contra interferências.
- Manutenção das características de alta performance dos cabos.

4. Testes Pós-Reparo:

- Realização de testes rigorosos para assegurar a conformidade com os padrões técnicos.
- Certificação de que os cabos estão prontos para uso em transmissão ao vivo e gravação.



PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

Tarefas de Manutenção e Atualização

1. Atualização de Componentes:

- Realização de atualizações necessárias para otimizar o desempenho dos cabos.
- Ajustes técnicos para garantir a máxima eficiência operacional.

2. Relatórios Detalhados:

- Documentação de todas as ações realizadas durante a manutenção.
- Fornecimento de resultados dos testes de qualidade após a intervenção.

Essas tarefas garantem que os cabos SMPTE estejam em perfeitas condições operacionais, permitindo que a EBC mantenha suas transmissões de alta qualidade e minimize os riscos de falhas técnicas.

Tabela do cabeamento enviados para reparo.

Ressaltamos que, na fase de orçamentos preliminares, os itens numerados como 5 e 7 foram considerados irrecuperáveis, em primeiro lugar devido à sua dimensão, e em segundo lugar, em virtude do grau de avaria apresentado. Esses itens foram retirados no pedido de orçamento, uma vez que os cabos estão numerados conforme a coluna #ID no Encarte C, e sua supressão acarretaria a perda da sequência lógica dos cabos e da estruturação dos artefatos da contratação.

ID EBC CABO	METROS	ID EBC CABO	METROS
ID 1	50	ID 18	100
ID 2	100	ID 19	100
ID 3	250	ID 20	50
ID 4	250	ID 21	50
ID 6	100	ID 22	50
ID 8	250	ID 23	50
ID 9	250	ID 24	50
ID 10	250	ID 25	50
ID 11	250	ID 26	100
ID 12	100	ID 27	100
ID 13	100	ID 28	100
ID 14	100	ID 29	100
ID 15	100	ID 30	100
ID 16	100	ID 31	100
ID 17	50	ID 32	100

PROJETO BÁSICO**REQUISITANTE:**

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

ENCARTE B**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****1.1. Requisitos de Negócio:**

A solução deve incluir uma análise prévia detalhada do cabeamento e de suas conexões, garantindo a continuidade dos sinais transmitidos. Após essa avaliação, os reparos necessários devem ser realizados sempre que possível. A empresa deve informar a EBC sobre as novas dimensões dos cabos após os reparos, garantindo que quaisquer alterações sejam devidamente registradas. Além disso, caso haja alguma impossibilidade de reparo, a empresa deve comunicar prontamente à EBC, explicando as razões e sugerindo alternativas viáveis.

Os componentes utilizados no reparo devem ser totalmente compatíveis com as especificações técnicas dos cabos SMPTE, destacando-se as especificações técnicas detalhadas nas normas SMPTE 304M, 311M, 292M e 424M e adequados para as atividades de transmissão. Esta abordagem assegura que os cabos mantenham suas características de alta performance e que as operações de transmissão da EBC não sejam comprometidas.

1.2. Requisitos de Capacitação

Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

1.3. Requisitos Legais

A contratação da solução deverá observar a legislação indicada no tópico D do Projeto Básico.

1.4. Requisitos Temporais

O reparo de todo o cabeamento, após a aprovação da EBC, deve ser concluído no prazo máximo de 30 dias corridos.

1.5. Requisitos de Segurança e Privacidade

Não faz parte do escopo da contratação os requisitos de Segurança e Privacidade

1.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Durante a execução de tarefas no ambiente da EBC ou das demais instituições públicas envolvidas, os funcionários da empresa prestadora de serviço deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: asseio, pontualidade, cooperação,

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público. Deverão ainda portar identificação pessoal, de acordo com as normas internas das instituições.

1.7. Requisitos da Arquitetura Tecnológica

Não faz parte do escopo da contratação

1.8. Requisitos de Projeto e de Implementação

Não faz parte do escopo da contratação

1.9. Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Não faz parte das exigências desta contratação, conforme tópico O.

1.11. Requisitos de Experiência Profissional

Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

1.12. Requisitos de Formação da Equipe

Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

1.13. Requisitos de Metodologia de Trabalho

Os requisitos de metodologia de trabalho, compreendendo vistoria, diagnóstico, manutenção e emissão de relatório sobre os reparos e substituição de componentes está previsto no Encarte A.



PROJETO BÁSICO
REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

ENCARTE C
MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
OBJETO:

Nº do item	#ID	Descrição do serviço	Tamanho (m) original	Tamanho (m) Pós reparo	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	#01	Limpeza conector SMPTE	50				
2	#02	Substituição conector SMPTE	100				
3	#03	Limpeza Conector SMPTE	250				
4	#04	Substituição Conector SMPTE	250				
5	#06	Limpeza conector SMPTE	100				
6	#08	Limpeza conector SMPTE	250				
7	#09	Substituição conector SMPTE	250				
8	#10	Substituição conector SMPTE	250				
9	#11	Substituição conector SMPTE	250				
10	#12	Substituição conector SMPTE	100				
11	#13	Substituição conector SMPTE	100				
12	#14	Substituição conector SMPTE	100				
13	#15	Limpeza conector SMPTE	100				
14	#16	Substituição conector SMPTE	100				
15	#17	Limpeza conector SMPTE	50				
16	#18	Substituição conector SMPTE	100				
17	#19	Substituição conector SMPTE	100				
18	#20	Substituição conector SMPTE	100				
19	#21	Limpeza conector SMPTE	100				
20	#22	Substituição conector SMPTE	50				
21	#23	Limpeza conector SMPTE	50				
22	#24	Substituição conector SMPTE	50				
23	#25	Substituição conector SMPTE	50				
24	#26	Limpeza conector SMPTE	50				
25	#27	Substituição conector SMPTE	50				
26	#28	Substituição conector SMPTE	100				
27	#29	Substituição conector SMPTE	100				
28	#30	Substituição conector SMPTE	100				
29	#31	Limpeza conector SMPTE	100				
30	#32	Substituição conector SMPTE	100				
31	#33	Substituição conector SMPTE	100				
32	#34	Substituição conector SMPTE	100				

OBS. Ressaltamos que, na fase de orçamentos preliminares, os itens numerados como 5 e 7 foram considerados irre recuperáveis, em primeiro lugar devido à sua dimensão, e em segundo lugar, em virtude do grau de avaria apresentado. Esses itens foram retirados no pedido de orçamento, uma vez que os cabos estão

PROJETO BÁSICO	
REQUISITANTE: Gerencia Executiva de Engenharia	DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

numerados conforme a coluna #ID, e sua supressão acarretaria a perda da sequência lógica dos cabos e da estruturação dos artefatos da contratação.

O valor total global proposto é de R\$ _____, _ (por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias	Nome e Nº do Banco:
Prazo de Execução dos Serviços: até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da emissão e recebimento da Nota de Empenho.	Agência:
Prazo de Garantia: Conforme Projeto Básico.	Conta corrente:

Das Declarações e demais documentos: Conforme TÓPICO J do Projeto Básico.

DADOS DA CONTRATADA	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo/Função:
Endereço:	CPF (MF) nº
Telefone:	RG nº Expedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
	Endereço:
	Telefone: E-mail:

_____, de _____ de 2024.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG)



PROJETO BÁSICO**REQUISITANTE:**

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

ENCARTE D**Declaração Para Participação e Contratação**

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade - RG
nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob pena de responder civil e
penalmente no caso de informações inverídicas, que:

I – Não está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EBC;

II – Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da EBC;

III – Não está suspensa de participar em licitação e nem de contratar com a EBC;

IV – Não está declarada inidônea pela União;

V – Não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI – Não possui administrador na condição de sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VII – Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida, ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII – Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

IX – Não possui no quadro de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

X – Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da EBC, empregado da EBC cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação e/ou autoridade do ente público a que a EBC esteja vinculada;

XI – Não é sócio de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EBC há menos de 06 (seis) meses;

XII – Os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado, tais como: salário, ônus tributários,



PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, auxílio-alimentação, vale-transporte, uniforme, frete, todos os materiais, utensílios, equipamentos, dentre outros;

XIII – Possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação de encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do contrato;

XIV – Garante a qualidade dos serviços prestados durante a vigência do Contrato;

XV – Conhece a legislação de regência do objeto a ser prestado que o mesmo será executado e fornecido de acordo com as condições estabelecidas;

XVI – Assumem o compromisso de não realizar atos de discriminação, em todas as suas formas, por motivos de raça, gênero e outros, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu inciso IV do art. 3º, inciso I do art. 5º, e os arts. 38 e 39 do Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010;

XVII – Se compromete a não praticar, de nenhuma forma, ações que lesionem a Dignidade da Pessoa Humana e a Valorização do Trabalho Humano protegidos nos arts. 1º e 170 da Constituição Federal, e que possam ser enquadradas nos arts. 149, 203 e 207 do Código Penal (dispositivos que tratam do trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas para esse fim), Decreto nº 5.017/2004, que promulga o Protocolo de Palermo e as Convenções da OIT nos 29 e 105;

XVIII – Declara de que não explora e se compromete a não explorar o trabalho infantojuvenil, em atenção ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, o Título III do Capítulo IV do Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943 (CLT), os arts. 60 a 69 da Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990 (ECA), a Lei nº 8.069, de 19 de julho de 1990, o Decreto nº 6.841, de 12 de junho de 2008, o qual trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.

XIX – Declara observar e atender às disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela EBC, por força dos procedimentos necessários à execução do objeto, com vistas a atender a regulamentação relativa à proteção de dados pessoais.

XX – Concorde, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – EBC e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: [https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/rilc - ebc - dezembro.2023.pdf](https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/rilc_-_ebc_-_dezembro.2023.pdf);

XXI – Declara observar e atender as disposições contidas no Projeto Básico, especialmente as constantes no tópico M, pertinentes aos requisitos de sustentabilidade afetos ao objeto da contratação.



PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

XXII – Declara de que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo instituído por meio da Portaria Interministerial MTPS – MDH nº 4, de 11/5/2016;

_____, de _____ de _____. (Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa) (Nº do RG do declarante)



PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

ENCARTE E

TERMO DE SIGILO E PRIVACIDADE

CONTRATANTE: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

CONTRATADA:

CNPJ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo esclarecer e cientificar as condições específicas para regulamentar as obrigações relativas à proteção de dados pessoais, previstos na Lei nº 13.709/2018 e na regulamentação pertinente, a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações e dados, disponibilizados pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do Contrato Original celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1 Para os efeitos deste TERMO aplicam-se os seguintes conceitos e definições:

2.1.1 Confidencialidade ou Sigilo:

Propriedade de que a informação não seja revelada a pessoa física, sistema, órgão ou entidade não autorizados e credenciados, sem a prévia e expressa autorização da EBC.

2.1.2 Contrato de trabalho ou Contrato principal:

Contrato celebrado entre as partes, ao qual este Termo de Sigilo se vincula.

2.1.3 Dado pessoal:

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (Lei nº 13.709/2018).

2.1.4 Dado pessoal sensível:



PROJETO BÁSICO**REQUISITANTE:**

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

2.1.5 Informação:

Conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

2.1.6 Informação de acesso restrito:

Aquelas que estão submetidas temporariamente à restrição de acesso público.

2.1.7 Informação sigilosa:

Aquelas que estão submetidas à restrição de acesso público, cujo conhecimento e divulgação estão regidos por esse instrumento.

2.1.8 Informações de acesso restrito, sigilosas por legislação específica (não exaustivas):**I. Hipóteses de sigilo aplicáveis a informações de natureza patrimonial:**

- a) Segredo industrial (L. 9.279/1996);
- b) Direito autoral (L. 9.610/1998); e
- c) Propriedade intelectual de Software (L. 9.609/1998).

II. Hipóteses de sigilo decorrentes de direitos de personalidade:

- a) Sigilo Fiscal (Art. 198 da Lei nº 5.172/1966);
- b) Sigilo bancário (Art. 1º da Lc nº 105/2001);
- c) Sigilo Comercial (§ 2º do art. 155 da Lei nº 6.404/1976);
- d) Sigilo Empresarial (Art. 169 da Lei nº 11.101/2005); e
- e) Sigilo Contábil (Art. 1.190 e 1.191 da Lei nº 5.869/1973).

III. Hipóteses de sigilo decorrentes de processos e procedimentos:

- a) Sigilo de inquérito policial (Art. 20 da Lei nº 3.689/1941);



PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

b) Segredo de justiça no processo civil (Art. 155 da Lei nº 5.869/1973); e

c) Segredo de justiça no processo penal (§ 6º do art. 201 da Lei nº 3.689/1941).

IV. Hipóteses de sigilo empresarial/estratégico:

a) Sigilo de informações aplicáveis às atividades concorrenciais, e/ou relativas aos negócios estratégicos da EBC.

2.1.9 Necessidade de conhecer:

Condição pessoal inerente à função ou atividade, indispensável para que o colaborador tenha acesso a dados ou informações classificadas. De acordo com este princípio, os colaboradores só devem ter acesso às informações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades relacionadas com a execução do objeto contratual.

2.1.10 Tratamento ou processamento de dados pessoais:

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

CLÁUSULA TERCEIRA – INFORMAÇÕES SIGILOSAS

3.1 Serão consideradas como informações sigilosas, toda e qualquer informação, revelada à outra parte por razão da execução do contrato, contendo ou não marcação ou rótulo de grau de sigilo. O termo "informação" abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando, a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da contratante e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato Principal, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato Original celebrado entre as partes.

3.2 A CONTRATADA compromete-se a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato Original, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato Original.



PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

CLÁUSULA QUARTA – EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

4.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das informações sigilosas por seus agentes, representantes ou por terceiros, obtidas em virtude do Contrato Original; e
- b) Comunicar à CONTRATANTE de forma prévia e expressa, antes de qualquer divulgação, caso haja solicitação de revelar qualquer das informações relativas ao Contrato Original, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão ou autoridade pública competente.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 A CONTRATADA se compromete e se obriga a utilizar a informação sigilosa revelada pela CONTRATANTE exclusivamente para os propósitos da execução do Contrato Principal, em conformidade com o disposto neste Termo e no Contrato Original.

5.2 A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação que tiver acesso em virtude do Contrato Original, sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

5.3 A CONTRATADA se compromete a obter o aceite formal dos funcionários/colaboradores que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato Principal sobre a existência deste Termo, bem como da natureza sigilosa das informações, a instruir sobre as formas de tratamento das informações a que terão acesso, e dar ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios, quando solicitado.

5.4 A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias a proteção da informação sigilosa, bem como para evitar e prevenir a revelação a terceiros.

5.5 A CONTRATADA deve adotar Política de Segurança de Informação que comprove o atendimento dos requisitos de sigilo e segurança definidos no âmbito do Contrato Original, observando a LGPD e a regulamentação pertinente.

5.6 A CONTRATADA deverá, quando requerido pela CONTRATANTE, proceder com o imediato descarte de forma irreversível, incluindo todas e quaisquer cópias eventualmente existentes em qualquer suporte de todas as informações sigilosas sob sua custódia referentes ao Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

6.1 Ambas as partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em qualquer formato ou suporte, cooperando mutuamente para observar a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sem prejuízo dos demais órgãos ou autoridades públicas competentes.

6.2 São escopo de tratamento somente os dados pessoais indispensáveis para a execução do objetivo contratual, e conforme bases legais pré-estabelecidas e acordadas, e finalidades específicas, cabendo à CONTRATADA observar estritamente a finalidade a que se destinam os dados pessoais a que venha a ter conhecimento.

6.3 Necessidades de coleta de consentimento para outras finalidades deverão ser identificadas e correr sob responsabilidade da CONTRATANTE, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.4 À CONTRATADA é vedada qualquer forma de compartilhamento de dados pessoais com terceiros no âmbito do contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.5 Ao término do Contrato Original, a CONTRATADA deverá comprovar a cessação de acessos, uso e o descarte definitivo dos dados pessoais, no que couber, conforme procedimentos a serem determinados, ouvido previamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados na EBC.

6.6 A CONTRATADA adotará todas as medidas de segurança necessárias para impedir a divulgação, alteração ou destruição não autorizados dos dados pessoais, bem como acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme a previsão do art. 46 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

7.1 Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

- a) O não exercício, por qualquer uma das Partes, de direitos assegurados neste instrumento não importará em renúncia aos mesmos, sendo considerado como mera tolerância para todos os efeitos de direito;
- b) Todas as condições, termos e obrigações ora pactuadas serão regidas pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes, inclusive as Normas Internas da EBC;
- c) O presente Termo somente poderá ser alterado mediante termo aditivo ao Contrato Original firmado pelas partes;
- d) Teve acesso e compromete-se a observar a Política de Segurança da Informação e da Comunicação - PO 900-01, disponível no Portal da EBC: <https://www.ebc.com.br/sites/institucional/files/atoms/files/politica-de-seguranca-da-informacao-e-comunicacao-po-900-01-aprovada.pdf>

PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:
Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:
Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

- e) Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo de Sigilo e Privacidade, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;
- f) O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas; e
- g) Este Termo não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas afiliadas, nem em obrigação de divulgar informações sigilosas para a outra Parte.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Termo de Sigilo e Privacidade tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de início das atividades pertinentes ao Contrato Original, do qual será tido por Anexo, mantendo-se o dever de sigilo após o prazo final do Contrato Original por 5 (cinco) anos ou, se a informação for estratégica para os negócios da EBC ou aplicáveis às atividades concorrenciais, não poderá ser divulgada.

Em, de de 2024.

CONTRATADA:
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:
ASSINATURA:
DATA: ____/____/____



PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:

Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

ENCARTE F

MODELO DE TERMO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A empresa < inserir a razão social da empresa >, CNPJ nº. < inserir o nº do CNPJ da empresa >, DECLARA que durante o período estabelecido no **Tópico N1 do Projeto Básico do Processo nº ____/____**, contados da data de emissão do Termo de Aceitação dos Serviços prestados, por empregado designado ou Comissão de Recebimento constituída pela **EBC**, cumprirá fielmente todas as exigências contidas no Projeto Básico para a **Manutenção dos Cabos SMPTE**, relativas às obrigações decorrentes da garantia dos serviços, que se encontram discriminados na Nota Fiscal nº. < inserir o número da NF >, e abaixo relacionados: < descrição básica dos equipamentos, com respectivos números de série >.

Nome do Representante Legal: _____

Identificação do Representante Legal:

RG nº. _____,

CPF nº. _____.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)



PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE:
Gerencia Executiva de Engenharia

DIRETORIA RESPONSÁVEL:
Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia

ENCARTE G

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa < inserir a razão social da empresa >, CNPJ nº. < inserir o nº do CNPJ da empresa >, **DECLARA** que optou por não vistoriar os 32 (trinta e dois) itens a serem reparados, assumindo, incondicionalmente, que tem ciência das condições de execução dos serviços a serem prestados, e **SE COMPROMETE** a prestar fielmente a manutenção nos cabos com a qualidade necessária e tudo em plena conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços.

Nome do Representante Legal: _____

Identificação do Representante Legal:

RG nº. _____,

CPF nº. _____.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

